



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/04/2017 às 16:52:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 23834/17 da subcategoria Contratos , exercício 2017, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Carla Emilia Sousa Formiga Barros.

Número do Contrato: 000012017

Data da Assinatura: 21/03/2017

Data Final do Contrato: 21/03/2022

Valor Contratado: R\$ 60.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 188, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado (Nome): FAUSTINO NEGÓCIOS IMOBILIARIOS

Contratado (CNPJ): 07.397.107/0001-64

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|----------------|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato | Sim | 18d44d110f14e9cdc22067b7c2b19cbb |

João Pessoa, 17 de Abril de 2017



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



a Erculano Nunes de Lima: ao SUL (frente) com a rua Sebastião Monteiro da Silva; ao LESTE com o Lote 32 da Quadra F do Loteamento Frei Manoel, pertencente a Franzio Félix de Oliveira e sua esposa Maria Ivanli de Bezerra Félix; ao OESTE com o Lote 30 da Quadra F do Loteamento Frei Manoel, pertencente a Alcides dos Santos Silva. E, por este CITA todos os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para, querendo, contestarem a ação, no prazo legal, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados na exordial. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 10 de abril de 2017. Eu, Maria de Lourdes Rodrigues, Técnica Judiciária, o digitei. Dra Isabella Joseanne Assuncao Lopes Andrade de Souza, Juiza de Direito, em substituição, da 7ª Vara.

PEDRAS DE FOGO

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO – ÚNICA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPÍO - PUBLICADO UMA ÚNICA VEZ - PROCESSO Nº 0800223-03.2016.8.15.0571. O Dr. William de Souza Fragozo, Juiz de Direito, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramita a ação de Usucapião Extraordinária nº 0800223-03.2016.8.15.0571 - PJE (Código da Inicial nº 5570480), promovida por GILMARA PAULA BARBOSA DA SILVA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora do RG 3.064.044 SSSD/PB e inscrita no CPF sob o nº 062.289.934-10, com endereço eletrônico: mara.paula@hotmail.com e seu esposo EDNALDO PEDRO DA SILVA, brasileiro, pedreiro, portador do RG 1.385.654 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 798.864.504-87, com endereço eletrônico: ednaldo.pedro73@hotmail.com, ambos residentes e domiciliados na rua Antônio Camêlo do Melo, S/N, Mata Redonda – Alhandra PB, e tem como objeto o terreno de Lote nº 01, da quadra B, localizado no Loteamento Tesouro Verde s/n, pleiteando o domínio do mesmo, conforme descrito na inicial, e que pertence a VERA LUCIA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 069.381.084-04, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, endereço ignorado. Tendo o MM Juiz determinado que fosse expedido o presente edital, para a citação de todos os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para, querendo, contestarem a ação, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de serem todos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para ser publicado no diário da justiça, produzindo efeito os seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade, em 06 de abril de 2017. Eu, Bel. Felipe B. G. Queiroz, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. William de Souza Fragozo Juiz de Direito.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 2ª. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 7339820148150351 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório da 2ª Vara tramitam os termos da Ação Penal acima identificada, que a Justiça Pública desta comarca move contra Leonardo Trajano dos Santos, brasileiro, filho de Ernaldo Francolino dos Santos e Bernadete Trajano dos Santos, residente na Rua Severino Tavares de Sá, 17, Bairro Novo, Sapê/PB, atualmente em local incerto e não sabido, motivo pelo qual mandou expedir o presente edital, e sendo ai fica INTIMADO LEONARDO TRAJANO DOS SANTOS, DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA CONDENÁ-LO POR INFRAÇÃO AO ART. 129, do Código Penal Pário. Querendo o mesmo INTERPOR RECURSO no prazo legal. Cumpria-se. Dado e passado nesta cidade, aos 07/04/2017. Eu, Manoel Arnizo do Nascimento Neto Júnior, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi. (ass.) Dr. Virgínia de Lima Fernandes Moniz, Juiza de Direito.

COMARCA DE SAPE. 2ª. VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 22480320168150351 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório da 2ª Vara tramitam os termos da Ação Penal acima identificada, que a Justiça Pública desta comarca move contra JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, vulgo PINGUINHA, nascido em 08/05/1998, filho de Antonio Oliveira de Silva e Maria Anunciada Oliveira, residente à rua Arlindo Pereira Cabral, 57, centro, Sapê/PB, atualmente EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, motivo pelo qual mandou expedir o presente edital, em cujo feito foi os mesmos denunciados como incurso nas sanções penais do art. 157, par 2º, inc. I e II do Código Penal Brasileiro, determinou a MM. Juíza para, na forma dos artigos 386 e 396-A do CPP, CITA-LO POR EDITAL, com o prazo de 10(dez) dias, responder a acusação, por escrito, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso expirado o prazo sem a apresentação de defesa escrita, ou sem nomeação de defensor, de logo fica nomeado um dos Defensores Públicos em exercício nesta vara para apresentar a defesa no prazo de 10(dez) dias, e para, doravante, realizar a defesa técnica do réu, nos termos do parágrafo 2º do art. 396-A. Cumpria-se. Dado e passado nesta cidade, aos 07.04.2017. Eu, Kátiane Gomes Monteiro de Souza, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. (ass.) Dra. Virgínia de Lima Fernandes Moniz, Juiza de Direito em Substituição da 2ª Vara.

TEIXEIRA

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 3984120168150391 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que neste Cartório de Vara Única, tramita uma ação decorrente de violência doméstica, que tem como autor a Justiça Pública, e como réu JOÃO BATISTA DE SOUZA ALVES. Pelo presente edital, fica o denunciado, ora em lugar incerto e não sabido, citado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que poderá arguir e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim, indicar testemunhas, não apresentada a resposta no prazo legal, o juiz nomeará defensor para oferecer a em ata 10(dez)dias, concedendo-lhe a vista dos autos. E para que mais tarde não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Estadual e afixado no local público de costume. Dado e passado nesta Comarca de Teixeira/PB, Aos 07(sete) dias do mes de abril de 2017. Eu, Fabiano Trindade, Auxiliar Judiciário, digitei. Dr. Carlos Gustavo Guimarães Albergaria Barreto, Juiz de Direito.

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 291/2017 - A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve suspender o gozo da Licença Especial do Defensor Público ALVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA, Símbolo DP-3, Matrícula 96.291-1, com exercício junto à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, concedida através da Portaria Nº 718/2016-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial de 6.12.2016, tendo em vista a necessidade do serviço, a partir desta data. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de abril de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 306/2017 - A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, Símbolo DP-2, matrícula 73.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para acompanhar as providências adotadas no episódio da morte da adolescente Marcela Kaisal, ocorrida na Maternidade Cândida Vargas, nesta Capital, no dia 2 de março do corrente ano, no que concerne a responsabilidade civil, até ulterior deliberação. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de abril de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO. (PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 3/4/2017, REPUBLICAR POR INOCRREÇÃO)

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 313/2017 - A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública KÁTIA LANUSA DE SA VIEIRA, Símbolo DP-2 matrícula 87.038-2, Membro desta Defensoria Pública, para participar das audiências durante o esforço concentrado da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, durante o mês de abril do ano em curso, nas quartas e quintas-feiras, no horário da manhã. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de abril de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 316/2017 - A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública MARIA AUXILIDARA TARGINO DE ARAÚJO, Símbolo DP-3, matrícula 068.155-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício no Gabinete da Defensoria Pública Geral, para responder cumulativamente pelo o Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública, até ulterior deliberação. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de abril de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 318/2017 - A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA, Símbolo DP-4, matrícula 58.445-2, Membro desta Defensoria Pública, titular da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, para responder cumulativamente pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, durante o afastamento do Defensor Público Marcus Antonio Gerbasí, a partir de 1º de abril do ano em curso. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de abril de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 322/2017 - A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público FRANCISCO FREIRE DE FIGUEIREDO FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 081.059-2, Membro desta Defensoria Pública, titular da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela Prática Jurídica do 4º Juizado da UNIPÉ, a partir desta data. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de abril de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 323/2017 - A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, Símbolo DP-2, matrícula 73.876-0, membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa em favor do Servidor Público que responde a Processo Administrativo da Secretaria de Estado da Educação, cumulativamente com as designações anteriores. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de abril de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 324/2017 - A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os Defensores Públicos ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO matrícula 57.034-0 e RODRIGO SÉRGIO ALMEIDA DE MENDONÇA, matrícula 125.312-3, para participarem do Regime de Jurisdição Conjunta do 2º Tribunal do Juri da Comarca da Capital, durante os meses de março e abril do ano em curso. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de abril de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 325/2017 - A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública CATARINA MARTA MONTENEGRO GUIMARÃES, Símbolo DP-3, matrícula 080.462-2, Membro desta Defensoria, com exercício na 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pelo Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Comarca da Capital. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de abril de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 326/2017 - A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública MARIZETE BATISTA MARTINS, Símbolo DP-3, matrícula nº 90.781-2, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto ao Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública, para responder pela Prática Jurídica do 6º Juizado da UNIPÉ, até ulterior deliberação. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de abril de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 327/2017 - A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, designar o Defensor Público LUIZ ANTONIO MARQUES FARIAS, Símbolo DP-2, matrícula 135.235-1, Membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses de Anair Almeida de Assis, nos autos da Ação nº 200.2012.062.514-6 (062514-89.2012.815.2001), em tramitação na 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de abril de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 329/2017 - A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública MARIA DE FÁTIMA MARQUES, Símbolo DP-2, matrícula 110.405-5, Membro desta Defensoria Pública, para responder cumulativamente pelo Centro Judiciário de Soluções de Conflitos do Fórum de Mangabeira, nesta Capital, no turno da manhã, a partir desta data. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de abril de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 330/2017 - A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública MARIA ÂNGELA AMARAL DI LOZENZO, Símbolo DP-3, matrícula 80.766-4, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 2ª Vara da Comarca de Cabedelo, para responder pela 5ª Vara da Comarca de Cabedelo, em substituição a Defensora Pública Maria Valeriano Oliveira Marques, durante o seu afastamento para tratamento de saúde. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de abril de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 331/2017 - A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2016, a Defensora Pública JULIA COSTA ARANHA, Símbolo DP-2, matrícula 79.289-6, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto ao 4º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, com efeito retroativo ao dia 1º de abril de 2017, designando a Defensora Pública Elenice de França Lemos como substituta durante seu afastamento para gozo de férias. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de abril de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 332/2017 - A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público BENEDITO DE ANDRADE SANTANA, Símbolo DP-3, matrícula 77.929-6, Membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses de Grausa Pereira da Silva, nos autos da Ação nº 0000055-80.2014.815.2001, em tramitação na 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de abril de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 333/2017 - A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 077.304-2, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na 12ª Vara Cível da Comarca da Capital, para defender os interesses de Maria Solange Gomes da Cruz, nos autos da Ação nº 200.2010.015.986-8 (0015986-65.2010.815.2001), em tramitação na 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de abril de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

Nº DO CONTRATO: 001-2017 - Nº PROCESSO: 011/2017 - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - CONTRATADO: IMOBILIÁRIA FAUSTINO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIAS - CNPJ Nº 07.397.107/0001-64. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 188, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS). CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.101.03.122.5046.4.199.339036.100. PERÍODO DA VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) MESES. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2017. EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, X DA LEI 8.866/93. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de abril de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: 019-2017 - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - CONTRATADO: ROBSON DE ANDRADE ROMÃO. OBJETO: ESTÁGIO NÃO OBRIGATORIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, SENDO PLANEJADO, EXECUTADO ACOMPANHADO E AVALIADO EM CONFORMIDADE COM OS CURRÍCULOS, PROGRAMAS, CALENDÁRIOS E HORÁRIOS ESCOLARES, NÃO ACARRETANDO QUALQUER VÍNCULO DE CARÁTER EMPREGATÍCIO. VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.101.03.122.5046.4216.339036.00. PERÍODO DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA OU FIM DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE O REGULAMENTA, DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de abril de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: 017-2017 - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - CONTRATADO: PATRICIA RAQUEL DE OLIVEIRA MENDONÇA - OBJETO: ESTÁGIO NÃO OBRIGATORIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, SENDO PLANEJADO, EXECUTADO ACOMPANHADO E AVALIADO EM CONFORMIDADE COM OS CURRÍCULOS, PROGRAMAS, CALENDÁRIOS E HORÁRIOS ESCOLARES, NÃO ACARRETANDO QUALQUER VÍNCULO DE CARÁTER EMPREGATÍCIO. VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.101.03.122.5046.4216.339036.00. AS DESPESAS REFERENTES À BOLSA-AUXÍLIO DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO POR CONTA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, CONFORME CONVÊNIO 001-2013 FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA E UNIPÉ. PERÍODO DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA OU FIM DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE O REGULAMENTA, DATA DA ASSINATURA: 05/04/2017.

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
NESTA DATA

EM 12/04/2017
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA

EM 12/04/2017
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Nº DO CONTRATO: 001-2017

Nº PROCESSO: 011/2017

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: IMOBILIÁRIA FAUSTINO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS – CNPJ Nº
07.397.107/0001-64

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA AV. BARÃO DO
RIO BRANCO, Nº 188, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB PARA FUNCIONAMENTO
DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA
PARAÍBA

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

14101.03.122.5046.4199.339036.100

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2017

EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, X DA LEI 8.666/93

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
DEFENSORA PÚBLICA GERAL



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

CONTRATO N° 001/2017

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI,
FAZEM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA, E FAUSTINO NEGÓCIOS
IMOBILIÁRIOS, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
NA FORMA ABAIXO:**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.733.319/0001-80, com sede na Av. Monsenhor Walfredo Leal, n° 487, Tambiá, João Pessoa/PB, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, Dra. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, portadora da cédula de identidade sob registro geral n°522348-SSP/PB e CPF n°185.931.604-25, aqui por diante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado como LOCADOR A IMOBILIÁRIA FAUSTINO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.397.107/0001-64, situada na Av. Floriano Peixoto, 255, Centro, Campina Grande/PB, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO FAUSTINO DE ALMEIDA FILHO, CPF n° 078.728.954-04, resolvem celebrar por força do presente instrumento, baseado no Processo Administrativo n° 742/2017-7, o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, a seguir caracterizado, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1- O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Constituição Federal (artigo 37, XXI).
- b) Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- c) Lei Federal n° 8.245/91 e Lei n° 12.112/2009.
- d) Constituição do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O LOCADOR, na qualidade de administradora do imóvel comercial localizado na Av. Barão do Rio Branco, n° 188, Centro, Campina Grande/PB, com inscrição n° 1.0501.088.03.0165.0001, em terreno que mede 14,00 metros de frente por 22,00 metros de fundos, correspondente ao lote 04 da quadra A, do Jardim Vitória, nesta cidade, limitando-se: frente, com a rua referida; norte, fundos do lote, com o lote que dá frente para a Rua Expedicionários do Brasil; nascente, com terreno de Manoel Ageu de Medeiros e poente, com a casa n° 192, dá em locação o imóvel supramencionado, ao LOCATÁRIO, para funcionamento do NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

2.2 - O imóvel com aproximadamente 450m² de área construída, possui terraço, 9 cômodos, 2 cozinhas, 1 lavabo, 5 banheiros, quintal com área de convivência, área de serviço e garagem para vários carros e com portão eletrônico. Imóvel pintado, em excelente estado de

Faustino C-502 F

conservação com acabamentos e revestimentos novos, armários projetados em vários cômodos. Casa toda gradeada, com cerca elétrica e sistema de segurança instalado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global anual da locação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pagáveis em prestações mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Podendo ser corrigido anualmente pelo IGPM. Caso este índice seja extinto, o reajuste será corrigido pelo índice que venha a substituí-lo;

3.2 - As despesas com locação do aluguel serão empenhadas, liquidadas e pagas mensalmente, através da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GEPOF, na Rubrica Orçamentária 14101.03.122.5046.4199.339036.100, obedecendo às seguintes disposições:

a) O valor comporá montante da folha de aluguéis de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado, sendo processada ao término de cada mês e, após a sua tramitação interna, será empenhada, liquidada e paga até o 10º dia útil do mês seguinte;

b) O valor mensal pactuado será creditado em conta corrente bancária designada pelo **LOCADOR**, sendo sua responsabilidade comunicar ao **LOCATÁRIO** qualquer mudança no endereço bancário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - O prazo de locação é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, findo o qual, o **LOCATÁRIO** entregará o imóvel ao **LOCADOR** tal como recebeu, salvo o desgaste natural pelo uso.

4.2 - As partes pactuam entre si, que no caso de renovação deste contrato, o aluguel será definido mediante prévio acordo, considerando-se primordialmente a realidade do mercado imobiliário da cidade onde se localiza o imóvel, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Constituem obrigações do **LOCATÁRIO**:

a) Conservar bem o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que derem causa, desde que não provenientes de seu uso normal;

b) Restituí-lo, quando finda a locação, no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal;

c) Além do aluguel compete ao **LOCATÁRIO**, o pagamento das despesas decorrentes de água e energia elétrica, esgoto e IPTU do imóvel locado, bem como os demais tributos municipais que recaiam sobre o imóvel locado, durante período de locação;

d) Encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que foram entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo Locador, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não

Faustino (1-5021)
Cadastr. Imóvel

podendo exigir qualquer indenização:

5.2- Constituem obrigações do **LOCADOR**:

- a) Entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel em condições de habitabilidade;
- b) Em caso de alienação do imóvel locado, o **LOCADOR** se obriga a incluir a Escritura respectiva uma cláusula que imponha ao adquirente a obrigação de respeitar a presente locação, até o término do contrato, ressalvadas as disposições das leis de emergência e do inquilinato;
- c) Pagar os impostos e taxas, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, ressalvado o disposto na alienação "e" do item 5.1, da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1- O contrato, ora realizado, fica submetido às hipóteses de rescisão, dispostos nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 - A inexecução total ou parcial do ajuste permitirá ao **LOCATÁRIO** a aplicação das seguintes sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº8.666/93.

7.2 - O Locador e o Locatário se obrigam a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 03 (três) aluguéis, que será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- O **LOCATÁRIO** poderá usar o prédio para funcionamento de qualquer Repartição Estadual, ficando entendido que se não ocorrer mais necessidade de usá-lo poderá rescindir o presente contrato por mútuo acordo ou na forma da Lei, ficando, entretanto, impedido de sublocá-lo.

8.2 - O **LOCATÁRIO** não poderá transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da locadora em reprimir a infração, assentimento à mesma

8.3- O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros.

8.4 - O impedimento à utilização do imóvel, no caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, poderá esta, alternativamente:

- a) Considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste contrato, obrigando-se o **LOCADOR** a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento do uso;

ef

Faustino C. 802 P
Garcia, 1104

marisbe

b) Considerar rescindido o presente contrato, sem que o **LOCADOR**, assista qualquer direito de indenização.

8.5 - O presente instrumento reger-se-á, também, pelo disposto na Lei Federal nº 12.112, de 09 de Dezembro de 2009.

8.6 - Findo o prazo deste Contrato, mas prorrogada a locação, por vontade das partes ou por disposição de Lei, todas as cláusulas ora estipuladas continuarão em pleno vigor e reguladoras das relações entre os contratantes, por prazo indeterminado até o final e efetiva restituição do imóvel locado.


CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica estabelecido o Foro da Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, por ser o foro legal, como competente para dirimir demanda que verse sobre interpretação do presente contrato.


E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas abaixo arroladas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente dispensando-se a presença de testemunhas.

João Pessoa, 21 de março de 2017.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Locatário



FAUSTINO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
Locador

Faustino C-502 F
Consult. Imob.

TESTEMUNHAS -

1. *Raíssa Bernicha de Andrade Sousa*
CPF: 406.004.374-73

2. *Ufeneidas Maria dos Santos Costa*
CPF: 203.192.214-68